

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### OPARECER CONCLUSIVO

#### UPA Curado - 1º TRIMESTRE/2017

**OBJETO:** Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 05/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA CURADO, no Município de Jaboatão dos Guararapes-PE.

#### INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1º de maio do ano de 2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001 e nº 002, de 14/09/2017, Relatório trimestral da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2017, no âmbito do contrato de gestão nº 05/2010 (UPA CURADO), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social Hospital do Tricentenário, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente ao Artigo 16, abaixo transcrito:

*Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.*

Ressalta-se que o relatório referente aos resultados obtidos pela UPA Curado, no 1º trimestre do ano de 2017, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 03/08/2017, através do Ofício nº 340/2017 e SIGEPE nº 0061180-7/2017.

  
Mônica Oliveira

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### DA UNIDADE ANALISADA - UPA CURADO

A UPA Curado, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 11º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2010, realiza procedimento de baixa e média complexidade 24 horas por dia, com atendimento de emergência em clínica médica, pediatra nas 24 horas, e trauma-ortopedia e odontológica no plantão diurno 12hs (conforme Parecer CTAI Nº40/2015), a todos os cidadãos que buscarem seus serviços, de forma referenciada ou espontânea, de acordo com os princípios que regem o Sistema Único de Saúde - SUS.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

#### QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE de VERIFICAÇÃO
<b>RESOLUTIVIDADE</b>	Produção (20% do Repasse Variável)	13.500 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
<b>QUALIDADE</b>	Escala Médica (5% do Repasse Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexos Técnicos I e II do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2010.

#### QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
<b>URGÊNCIA / EMERGÊNCIA</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Relatório Trimestral - DGMAS - 2017

*[Assinatura]*  
Mônica Oliveira

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Os Requisitos de Qualidade compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, Atenção ao Usuário (Resolução de queixas e Pesquisa de Satisfação) e Qualidade da Informação (Taxa de identificação da origem dos pacientes). Esses requisitos não são valorados, mas devem ser monitorados mês a mês através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES.

### INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos Médicos de urgência/emergência realizado pela UPA CURADO e, de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2010, a meta contratada corresponde a 13.500 atendimentos/mês.

### ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA

Conforme informações apresentadas no relatório trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais de **74,28%**, **65,71%** e **86,41%** da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, resultando no percentual médio de **75,47%** para o 1º trimestre do ano de 2017, considerando assim, meta não cumprida conforme Tabela 01 abaixo.

Tabela 01. Atendimento - Urgência/Emergência Médica

Atendimento Urgência/Emergência - UPA CURADO - Janeiro a dezembro/16				
	01/17	02/17	03/17	Trimestre
CONTRATADO	13.500	13.500	13.500	40.500
REALIZADO	10.028	8.871	11.666	30.565
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	74,28%	65,71%	86,41%	75,47%
Média de Atendimento/dia	323,5	316,8	376,3	339,6

Fonte: Relatório Trimestral UPA Curado - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

Esta Comissão entende pela incidência de desconto. No entanto, de acordo com a Tabela 13, página 14 - Resumo do Trimestre, do presente relatório em estudo, informa que a UPAE enviou justificativa por não cumprimento, e que esta, foi acatada pela DGMMAS.

Ademais, observou-se que a UPA Curado enviou para a DGMMAS, Ofício nº65/2017, cujo assunto trata-se da justificativa para o não cumprimento da meta no 1º Trimestre de 2017, e que o referido documento encontra-se apensado ao Relatório Trimestral em estudo.

Importante ressaltar que o Contrato de Gestão preconiza o monitoramento mensal, independentemente de a avaliação ocorrer trimestralmente.

### ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA ODONTOLÓGICA

Para este indicador, conforme informações extraídas do Relatório Trimestral, a meta para Atendimento Urgência/Emergência Odontológica é de, 786/mês.

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

De acordo as informações apresentadas no Relatório Trimestral e Anexos da DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais de **138,42%**, **116,28%** e **129,52%** da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, resultando no percentual médio de **128,07%** para o 1º trimestre do ano de 2017, conforme Tabela 02 abaixo.

**Tabela 02. Atendimento Urgência/Emergência Odontológica**

	01/17	02/17	03/17	Trimestre
CONTRATADO	786	786	786	2.358
REALIZADO	1.088	914	1.018	3.020
% Produção Odontológico (Contratado x Realizado)	138,42%	116,28%	129,52%	128,07%
Média de Atendimento/dia	35,1	32,6	32,8	33,6

Fonte: Relatório Trimestral UPA Curado - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

Esta Comissão entende que em relação ao Indicador de Produção Urgência/Emergência Odontológica, a UPA Curado atingiu a meta acima do preconizado em Contrato de Gestão 05/2010.

Esta Comissão recomenda que seja formalizado a repactuação da meta odontológica de 1.500/mês para 786/mês, através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2010.

Importante ressaltar que na Tabela 13, página 14 - Resumo do Trimestre, do presente relatório em estudo, informa que a unidade cumpriu a meta para este indicador de produção. No entanto, observou-se que não houve menção quanto ao cumprimento da meta e do percentual atingido, discorrido no texto ao qual se refere este indicador. Esta Comissão sugere que nos próximos relatórios, constem as referidas informações.

Verificou-se que de acordo com os Anexos em apenso ao Relatório Trimestral da DGMMAS, consta a informação no Quadro Escala dos Profissionais de 01 (um) dentista no plantão de 12 horas, de segunda a domingo.

### INDICADORES DE QUALIDADE

#### ESCALA MÉDICA

A UPA Curado, sendo Unidade de Porte III e, de acordo a CLÁUSULA TERCEIRA - 3.1.31, do 5º Termo aditivo ao Contrato de Gestão 05/2010, deverá ter, na UPA CURADO diariamente 06 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras e 01 (um) trauma-ortopedista, no plantão diurno. E no plantão noturno 4(quatro) médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos e 01(um) trauma-ortopedista.

No relatório trimestral da DGMMAS (págs.7 e 8), consta que "Na avaliação da escala médica (5% da parte variável do recurso repassado as UPA), é considerado o cumprimento da escala mínima prevista no Contrato de Gestão devendo conter, diariamente em seu quadro médico, no plantão diurno, a contratada deverá ter diariamente 07 (sete) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras e 01 (um) Traumato-ortopedista e no plantão noturno, 05

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

(cinco) médicos, distribuídos com 03 Clínicos e 01 Pediatra e 01 traumatologista.

Porém na prática, a Unidade vem adotando a seguinte escala médica: plantão diurno com 07 (sete) sendo 04 clínicos, 02 pediatras e 01 ortopedista; plantão noturno com 05 (cinco) sendo 03 clínicos, 02 pediatras e sem o atendimento de ortopedia diante da redução do horário desta especialidade, por conta do plano de contingenciamento das unidades."

Ademais, o presente relatório informa que a UPA Curado apresentou escala completa no trimestre em análise, portanto, a meta foi cumprida.

Esta Comissão recomenda formalização de Termo Aditivo para ajuste da escala médica em relação a redução de 01(um) Trauma-ortopedista (plantão noturno).

### PRODUÇÃO SIA/SUS - % DE GLOSA (RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL)

Conforme relatório trimestral enviado pela DGMMAS, a unidade apresentou 0,01% de glosa no trimestre avaliado, cumprido a meta para o indicador de produção SIA/SUS.

### REQUISITOS DE QUALIDADE

#### ACOLHIMENTO E AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (ACCR)

Os objetivos primários deste indicador são avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade. A evidência para o cumprimento da meta é o envio de relatório de resultados do AACR (Acolhimento e Avaliação/Classificação de Risco) até o dia 15 do mês subsequente.

Segundo informações contidas no relatório trimestral da DGMMAS, A análise dos resultados para o indicador classificação de risco indica que foi feita a triagem/ classificação de 33.870 pacientes no trimestre (janeiro a março/2017), na UPA Curado, o que equivale a 110,81% da produção médica realizada. A unidade apresentou mensalmente os relatórios de classificação de risco, cumprindo, portanto, a meta contratual. Informa, ainda, que a Classificação de Risco é feita por enfermeiros capacitados para tal ação, utilizando o protocolo Canadense (CTAS).

### ATENÇÃO AO USUÁRIO

#### PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A meta para este indicador é a realização da pesquisa de satisfação,

*Handwritten signature and stamp:*  
Mônica Oliveira

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

através de questionários específicos, que devem ser aplicados a pacientes e acompanhantes atendidos na unidade, abrangendo o total mínimo de 10% dos pacientes e acompanhantes e o envio dos relatórios. A Classificação de Risco é feita por enfermeiros capacitados, utilizando o protocolo Canadense (CTAS).

Para este quesito, a DGMMAS, em seu relatório trimestral considerou "A UPA Curado cumpriu a meta de estruturação do serviço de Acolhimento e Classificação de Risco e, a evidência para o cumprimento da meta é apresentação mensal dos relatórios de classificação de risco."

Tabela 03. Pesquisa de Satisfação

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre/2017
Total de Entrevistados	1.150	1.025	1.252	3.427
Atendimento de Urgência/Emergência	10.028	8.871	11.666	30.565
%	11,47%	11,55%	10,73%	11,21%

Fonte: Relatório Trimestral UPA Curado - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

Ademais, que entre os usuários pesquisados classifica a unidade com **EXCELENTE** no trimestre. Foram **3.427** pacientes e/ou acompanhantes entrevistados, no percentual de **11,21%**. Entre os pacientes que procuraram a UPA Curado, **73,32%** foram classificados como verde, **22,86%** como amarelo, **0,44%** vermelho e **3,32%** como azul. Cumprindo, assim, a meta.

### RESOLUÇÃO DE QUEIXAS

A meta para este indicador é a resolução de 80% das queixas recebidas (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico).

A DGMMAS informa, em seu relatório trimestral, que foram registradas 12 (doze) queixas no 1º trimestre do ano de 2017, sendo todas resolvidas pela unidade.

### TAXA DE IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM DO PACIENTE

O objetivo deste indicador é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da unidade por meio da caracterização da origem da demanda. A meta é atingir 98% de CEP válido e 98% de CEP compatíveis com o código IBGE.

Sobre este item, a DGMMAS informa, em seu relatório anual, que: "O referido indicador teve sua análise impossibilitada, tendo em vista a apresentação insuficiente de informações necessárias para seu acompanhamento. A Unidade em questão foi notificada através do Ofício DGMMAS nº279/2017 a fim de possibilitar o envio das informações conforme preconizado no Contrato de Gestão em questão, o que garantirá, para os próximos trimestres, a apresentação e o acompanhamento adequados do indicador Taxa de Identificação de Origem do





## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

*Paciente. A informação encaminhada limitou-se a apresentar os percentuais de pacientes atendidos, por localidade, que segue informado abaixo. Portanto, não foi possível afirmar sobre cumprimento da meta estabelecida. Porém, por se tratar de indicador sem valoração financeira, não ocorrerá medida que acarrete em ocorrência de desconto à Unidade."*

Esta Comissão entende que, de acordo com o preconizado em contrato, a meta não foi cumprida, portanto, recomenda que seja monitorado o que foi solicitado no referido Ofício para que não haja reincidência do não atingimento, visto se tratar de requisito de avaliação do Contrato de Gestão.

### INDICADORES EXTRA CONTRATUAIS

Os relatórios encaminhados pela DGMMAS apresentam, ainda, indicadores de desempenho Assistencial (Remoções e Turnover) . Tais Indicadores são monitorados exclusivamente pela equipe de Assistência da DGMMAS, não estando formalizado em contrato metas e resultados para este. Sendo assim, não cabe análise por esta Comissão.

### COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 05/2010, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

3.1.31 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.32 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.

Conforme o relatório trimestral, enviado pela DGMMAS, "A unidade possui Comissão de Óbito, Revisão de Prontuários, Ética e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e enviou todas as Atas. Ressalta-se que a existência das comissões é exigência do Contrato de Gestão, porém, não representa variável financeira."

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral, no relatório trimestral, não houve menção sobre a existência e funcionamento do mesmo. Esta Comissão sugere que os próximos relatórios contenham informações acerca do referido Núcleo.

*Mônica de Souza*

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 05/2010 (UPA CURADO), no 1º trimestre do ano de 2017, recebeu recurso no valor mensal de R\$ 1.338.372,22, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%).

**Tabela 04. Repasse de Gestão - Mensal**

UPA CURADO		Janeiro a Março de 2017	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.338.372,22
Recurso fixo	70%	R\$	936.860,55
Recurso variável	30%	R\$	401.511,67
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
Repasse Produção	20%	R\$	267.674,44
Repasse Qualidade	10%	R\$	133.837,22
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	66.918,61
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	66.918,61

OBS: RECURSO TOTAL R\$1.394.057,72 + 70.000,00 OPORTUNIDADE  
Totalizando R\$1.464.057,72

Fonte: Relatório Trimestral UPA Curado - DGMAS / 1º Trimestre - 2017

Conforme informações apresentadas no relatório do 1º trimestre do ano de 2017, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de R\$ 4.270.056,23.

Ainda de acordo com o referido relatório, a unidade apresentou média percentual de **75,42%** em relação à despesa com Recursos Humanos no trimestre em questão, estando assim acima do limite de gastos para este fim, conforme preceitua o § 2º da Cláusula Oitava do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2010.

No que diz respeito ao comparativo entre receitas e despesas, consta no relatório que a unidade em questão apresentou um superavit, no 1º trimestre do ano de 2017, de R\$ 459.121,43, conforme tabela 04 abaixo:

**Tabela 05. Comparativo 1º Trimestre de 2017 - Receitas X Despesas**

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	
7	OUT/16	1.419.770,44	1.256.115,98	163.654,46	<b>TRIMESTRE</b>
7	NOV/16	1.419.657,41	1.271.660,39	147.997,02	<b>ANTERIOR</b>
7	DEZ/16	1.417.427,70	1.254.184,14	163.243,56	<b>474.895,04</b>
7	JAN/17	1.424.823,65	1.233.702,22	191.121,43	<b>RESULTADO</b>
7	FEV/17	1.423.302,54	1.233.702,22	189.600,32	<b>TRIMESTRE</b>
7	MAR/17	1.427.933,74	1.233.702,22	194.231,52	<b>459.121,43</b>
				<b>0,77%</b>	

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

NOTA: 0,77% Referência aumento da despesa média em relação ao Trimestre anterior.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: Relatório Trimestral UPA Curado - DGMAS / 1º Trimestre - 2017

De acordo com o Relatório Trimestral - DGMAS, consta apontamentos de descontos em relação ao não cumprimento de meta no item de Produção, visto que a UPA Curado não cumpriu a meta preconizada em Contrato de Gestão 05/2010,

*Handwritten signature*



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

conforme demonstrado na tabela 07 abaixo.

**Tabela 06 - Apontamentos de descontos**

PRODUÇÃO	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
	10%	3	R\$ 80.302,33
QUALIDADE			
	DESCONTOS	TOTAL DE FALTAS	TOTAL DESCONTO
<b>Análise da Escala</b>		0	R\$ -
JANEIRO	0%	0	-
FEVEREIRO	0%	0	-
MARÇO	0%	0	-
<b>Aprovação S I A</b>	5%	0	R\$ -
<b>TOTAL DO DESCONTO</b>			<b>R\$ 80.302,33</b>

Fonte: Relatório Trimestral UPA Curado - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

Esta Comissão entende quem em caso de não cumprimento das metas de produção e Escala Médica, deve ser apontado apontamentos de descontos conforme Quadro 02. No entanto, é previsto contratualmente, a Unidade encaminhar justificativa ao não atingimento da meta de produção, com direito ao contraditório e ampla defesa.

Sobre a impossibilidade de cumprimento das metas estipuladas contratualmente, no Anexo Técnico I do contrato de Gestão N° 05/2010, consta que: **"Na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não haverá descontos nos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados, aprovados e validados pela contratante."**

Para o item Apontamento de Desconto, conforme Tabela 13. Resumo do Trimestre, pág. 14, informa que a unidade apresentou justificativa, sendo acatada pela DGMMAS. O ofício n°65/17 - UPA CURADO, a apresenta a seguinte alegações: **"servimo-nos do presente relatório para justificar a ausência da demanda para o não atingimento da meta de produção no primeiro trimestre /2017. Além da demanda trazida pelas unidades móveis de atendimento pré-hospitalar proveniente do Corpo de Bombeiros e do SAMU, a demanda da UPA se dá pela espontaneidade dos usuários atraídos pelos atendimentos ofertados na unidade. Desta forma, a demanda pode variar de duas formas: (...)"**

Considerando que a DGMMAS examinou, aprovou e validou os dados e informações que atestaram a não ocorrência de demanda, esta comissão entende que a unidade em estudo não deve ser penalizada com desconto no repasse da verba de custeio relativo ao 1º trimestre de 2017.

Em seu relatório trimestral, a DGMMAS apresentou considerações acerca da prestação de contas do 1º trimestre do ano de 2017, elencadas abaixo:

- 1) Recursos Humanos - Não houve nenhuma divergência.
- 2) Itens de Consumo - Não houve nenhuma divergência.
- 3) Itens de Serviço - Não houve nenhuma divergência.

Quanto às despesas não permitidas e/ou inseridas em contas divergentes, segue relato:

*Mônica Oliveira*

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### No mês de janeiro

- Não houve nenhuma divergência.

### No mês de fevereiro

- Não houve nenhuma divergência.

### No mês de março

- Não houve nenhuma divergência.

A DGMMAS informou, ainda, que a prestação de contas, referente ao período de janeiro a março de 2017, foi encaminhada de acordo com o Manual de Orientações versão 2.0 e, conforme análise da equipe financeira da referida Diretoria, classificada como **REGULAR**.

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, observou-se que foi renovada em 04/11/2015, através do Decreto nº 42.299, produzindo seus efeitos a partir de 05/11/2016, cuja vigência findou em 04/11/2017.

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno, anexo ao relatório trimestral, conclui que: "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral de Gestão - 2017, período de janeiro a março, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

*Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório Anual de Monitoramento à Comissão Mista de Avaliação para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências."*

### DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, observou-se que foi renovada em 04/11/2015, através do Decreto nº 42.299, produzindo seus efeitos a partir de 05/11/2016, cuja vigência finda em 04/11/2017.

**3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.**



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da titulação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.


### CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 04/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada não cumpriu todas as obrigações contratuais no 1º trimestre do ano de 2017, conforme relato acima, sugerindo, portanto, que sejam realizados os ajustes necessários para plena execução do contrato de gestão.

Recife, 08 de novembro 2017.

  
MÔNICA OLIVEIRA  
Matrícula 383.412-3/SES

  
ELIANE M. NERES DE CARVALHO  
Matrícula 372.605-3/SES

  
OTÁVIO AUGUSTO MALHEIROS H. DE MELO  
Matrícula 299.659-6/SAD